



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5711/2013

*“Dispõe sobre a alteração do art. 4º, do Decreto nº 5.490/2012”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais,*

*Considerando a intensificação do Projeto de Acessibilidade ao Balneário dos Trabalhadores;*

*Considerando ser dever do Poder Público incentivar a frequência de deficientes físicos ao sistema de lazer oferecido pelo Município;*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º- É alterada a redação do artigo 4º, do Decreto nº 5.490/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 4º - Ficam isentos do pagamento do preço público correspondente, o veículo com placas de licenciamento em São Sebastião, SP, referido nas letras “d”, “e” e “f”, do inciso I, do art. 1º, deste Decreto, assim como o veículo que transporte, como seu passageiro, ao menos uma pessoa deficiente físico, devidamente identificado”.*

*Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 18 de março de 2013.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*